



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 053, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 813, de 14 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018.0100	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 38.000,00
(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019.0100	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019.0100	Equipamentos e Material de Permanente	R\$ 29.500,00

Total do órgão

R\$ 78.500,00

Total suplementação

R\$ 78.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(114) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011.0100	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013.0100	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(130) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.012.0100	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.500,00
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.012.0100	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

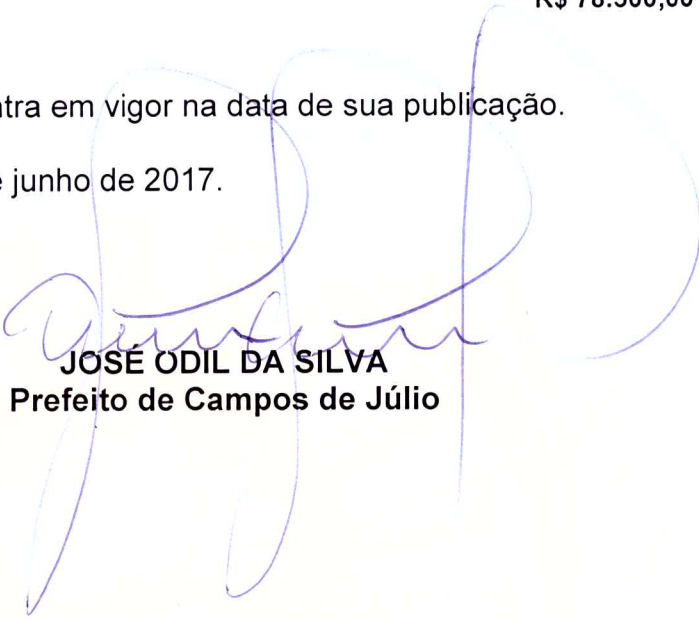
(132) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014.0100 Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 38.000,00

Total do órgão **R\$ 78.500,00**

Total anulação **R\$ 78.500,00**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio